



COPIA

Humberto Angelo dos Reis Novelino

LEI Nº30



• **Prefeito do Município de Igarassú.**

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para auxiliar os festejos carnavalescos existentes neste Município.

Art. 2º - Deverá ser o mesmo Crédito dividido igualmente com todos os blocos ou Clubes e Maracatús que em tempo devidamente habilitados perante ao senhor Prefeito, com necessario atestado da autoridade local.

Art. 3º - O Sr. Prefeito procederá relação dos Clubes, blocos e Maracatús existentes para estabelecer a necessária quota, exetquando-se dos beneficios da presente Lei os que forem creados após a publicação da mesma.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 26 de Fevereiro de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino.
Prefeito.

[Handwritten signature]